



**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER EXECUTIVO**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2019  
(em 20 de dezembro de 2019)**

*TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 069/2019 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A MITRA DIOCESANA DE TUBARÃO, NA FORMA ABAIXO:*

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/ SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Lindomar Ballmann, CPF nº 031.353.049-14, e **MITRA DIOCESANA DE TUBARÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 86.447.240/0035-01, estabelecido na rua 22 de Julho, nº 150, centro, Rio Fortuna/SC, 88760-000, representado pelo pároco de Rio Fortuna, *Padre Marcelo Wiggers Buss*, CPF nº 034.486.449-94, RG nº 4.668.256, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

**JUSTIFICATIVA:**

- Considerando que a locação da sala comercial, bem como o Contrato Original, sob nº 069/2019, são regidos pela Lei Federal nº 8.666/93;
- Considerando a necessidade de manutenção na locação da sala comercial para dar prosseguimento as atividades relacionadas no Contrato Original;
- Considerando o investimento já aplicado na realização de benfeitorias e instalação de equipamentos na sala comercial, visando o desenvolvimento das atividades;
- Considerando ainda a proximidade de término da vigência do Contrato original, sob nº 069/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato Original, celebrado em 28 de fevereiro de 2019, sob nº 069/2019, durante o ano de 2020.



**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER EXECUTIVO**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA**

Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato nº 069/2019, de 28 de fevereiro de 2019, ficando o prazo prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu final em 31/12/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 28 de fevereiro de 2019, não modificado por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 20 de novembro de 2019.

---

**LINDOMAR BALLMANN**  
Prefeito Municipal

---

**MITRA DIOCESANA DE TUBARÃO**  
Contratado

**TESTEMUNHAS**

**KESSIA MEURER**  
CPF 081.472.379-95

**JUNIOR SCHMITZ**  
CPF 014.919.699-70